



COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 438ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/05/2024**

No dia trinta e um de maio de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Ética, localizada no 8º andar, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigésima trigésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular) Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente).

Ausentes: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva). Ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, em razão da ausência da Secretária-Executiva, Cátia Pereira Martins Santana, assume o membro suplente Tatiana de Souza Mundim Machado para secretariar a reunião.

A Secretária-Executiva *ad hoc* informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberam sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia FC 184692271:** ofensas a cliente (distribuição): A CET decide solicitar à Corregedoria informações sobre o noticiado processo de conduta disciplinar contra o denunciado, acerca de entrega em endereço divergente e avaria do objeto QR602843116BR, bem como a gravação e transcrição do atendimento da denúncia.
- **Denúncia FC 185096778:** retenção de encomenda e afronta a cliente (distribuição): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 5 da 433ª Reunião Ordinária:** (FC 176974962) desrespeito a cliente (distribuição). Demanda CET-029/2024. Processo 53180.017016/2024-22. A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não trouxeram elementos suficientes para comprovar a falta ética. Solicita à SECET que oriente a SE/MG a encaminhar sua equipe de gestão ao endereço do fato para esclarecer os procedimentos de entrega em coletividade.
- **Denúncia 3 da 430ª Reunião Ordinária:** (FC 182201147) tratamento inadequado e constrangimento a cliente (atendimento). Demanda CET-023/2024. Processo 53180.013425/2024-50. A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitam confirmar a prática de falta ética. Orienta à SECET a encaminhar ofício ao DERAT para reforçar orientação à rede de atendimento com relação à aceitação de postagem de CD de música como documento internacional, uma vez que a denúncia relata procedimentos diferentes entre unidades próprias e AGF. Também orienta à SECET a encaminhar ofício ao DEINT solicitando análise e complemento das informações constantes no site dos Correios sobre documento internacional, deixando claro se CD de música pode ou não ser postado nessa modalidade de serviço.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Tatiana de Souza Mundim Machado, Secretária-Executiva *ad hoc*, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO Membro Suplente da Comissão de Ética PRT/PRESI-389/2023 Secretária-Executiva <i>ad hoc</i> da Comissão de Ética dos Correios	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 18/06/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo**, em 18/06/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 15/07/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 16/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49569699** e o código CRC **BD36A3FD**.